



Prefeitura do Município de Alto Alegre ¹

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028/2016

“Altera a descrição da área constante na Lei nº 2.025/2015 e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a descrição da área constante na Lei nº 2.025, de 26 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação, conforme planta topográfica e memorial descritivo, que estão anexados à presente Lei, a saber:

DESCRIÇÃO DA ÁREA 1 DO ACESSO JOSÉ BORGES - 17.140,13m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, situado na faixa de domínio da SP 419 – Rodovia Raul Forchero Casasco, no Km 16 + 24,72m, distante 25,00m do eixo da referida Rodovia com a faixa de domínio do Acesso José Borges - Área 3; deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio com o seguinte azimute e distância: 327º06'10" e 31,09m até o ponto B; deste, segue confrontando com a propriedade de Ângela Maria Cantazini Dorti Fernandes e Robison Fernandes Soares (Matr. 26.509) com o seguinte azimute e distância: 327º06'10" e 314,90m até o ponto 2; deste, segue confrontando o terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Lins (Matr. 37.040) com o seguinte azimute e distância: 327º06'10" e 85,00m, até o ponto 3; deste, segue confrontando o lote de propriedade de Cleonice Pestilla e outros (Matr. 37.039) com o seguinte azimute e distância: 327º06'10" e 132,40m, até o ponto 4, situado no alinhamento da Avenida Quintino Bocaiuva; deste, segue confrontando com a referida Avenida com o seguinte azimute e distância: 57º10'51" e 30,37m, até o ponto 5, situado no encontro do alinhamento da Avenida Quintino Bocaiuva com a Rua Expedicionário Martins Garcia Peres; deste, segue confrontando com a referida Rua Expedicionário Martins Garcia Peres com o seguinte azimute e distância: 147º08'47" e 133,41m, até o ponto 6; deste, segue confrontando parte do Sítio São João I de propriedade de Auro Pereira de Souza (Matr. 40.742) com o seguinte azimute e distância: 147º04'18" e 377,07m, até o ponto D; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do Acesso José Borges - Área 3 com o seguinte azimute e distância: 147º04'18" e 55,00m, até o ponto 7, situado na faixa de domínio da SP 419 – Rodovia Raul Forchero Casasco, no Km 15 + 994,15m, distante 25,00m do eixo da referida Rodovia; deste segue confrontando com a referida Rodovia no sentido Penápolis – Luiziana com o seguinte azimute e distância: 241º05'33" e 30,57m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura do Município de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DA ÁREA 2 DO ACESSO JOSÉ BORGES - 633,07m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C, situado na cerca de divisa da parte do Sítio São João I de propriedade de Auro Pereira de Souza (Matr. 40.742) com a faixa de domínio da SP 419 – Rodovia Raul Forchero Casasco no Km 15 + 939,15m, distante 25,00m do eixo da Rodovia; deste segue confrontando com a referida Rodovia no sentido Penápolis – Luiziânia com o seguinte azimute e distância: 241°05'33" e 55,00m até o ponto 7; situado na faixa de domínio da SP 419 – Rodovia Raul Forchero Casasco, no Km 15 + 994,15m, distante 25,00m do eixo da referida Rodovia; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do Acesso José Borges - Área 1 com o seguinte azimute e distância: 327°04'18" e 55,00m até o ponto D; deste, segue pelo alinhamento de concordância de raio de 59,00m confrontando com parte do Sítio São João I de propriedade de Auro Pereira de Souza (Matr. 40.742) com a seguinte distância: 88,54m até o ponto C, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DA ÁREA 3 DO ACESSO JOSÉ BORGES - 211,88m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, situado na faixa de domínio do Acesso José Borges - Área 1; com a faixa de domínio da SP 419 – Rodovia Raul Forchero Casasco no Km 16 + 24,72m, distante 25,00m do eixo da Rodovia; deste segue confrontando com a referida Rodovia no sentido Penápolis – Luiziânia com o seguinte azimute e distância: 241°05'33" e 30,90m até o ponto A, situado na faixa de domínio da SP 419 – Rodovia Raul Forchero Casasco, no Km 16 + 55,62m, distante 25,00m do eixo da referida Rodovia; deste, segue pelo alinhamento de concordância de raio de 29,00m confrontando com a propriedade de Ângela Maria Cantazini Dorti Fernandes e Robison Fernandes Soares (Matr. 26.509) com a seguinte distância: 47,37m até o ponto B; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do Acesso José Borges - Área 1 com o seguinte azimute e distância: 14°06'10" e 31,09m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 29 de abril de 2016.

86 anos de Fundação e 62 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Alto Alegre

3

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 028/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 028/2016, que altera a descrição da área constante na Lei nº 2.025/2015 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem o escopo de corrigir erros na descrição da área da Via de Acesso José Borges (SPA 016/419), haja vista que a área descrita na matrícula é apenas a constante na Área 1, conforme planta topográfica.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Wandeyr Pinheiro da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP